



Orçamento
Participativo

**TODOS SOMOS
GUIMARÃES**
*Participe com
a sua ideia*

**NORMAS DE PARTICIPAÇÃO
DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
DE GUIMARÃES**

op.cm-guimaraes.pt

©



CÂMARA
MUNICIPAL DE
GUIMARÃES



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

IV Edição do Orçamento Participativo de Guimarães - Ano de 2016

1

O presente documento enuncia as Normas de Participação do Orçamento Participativo de Guimarães para 2016, a seguir designado por OP2016, definindo os procedimentos a adotar por cada cidadão no momento da sua participação, tendo sempre como normativo superior a Carta de Princípios e o Regulamento Geral do OP aprovados pela Câmara Municipal.

2

Ao pretender continuar a afirmar-se como uma das componentes centrais da estratégia da Câmara Municipal de Guimarães no reforço do envolvimento dos cidadãos nas dinâmicas de governação do concelho, o OP2016 visa reforçar a participação dos munícipes e, através dos seus contributos, apoiar os processos e tomadas de decisão que potenciem tornar Guimarães um território sustentável ao nível ambiental e energético, assim como reforçar o Município como uma referência na área do voluntariado e da solidariedade, principalmente tendo em conta as candidaturas já assumidas pelo Executivo Municipal a Capital Verde Europeia e a Capital Europeia do Voluntariado.

3

Nos termos do Orçamento aprovado para 2016, a verba global a atribuir ao OP2016 é de 500.000,00€ (quinhentos mil euros), para financiar os projetos mais votados pelos cidadãos.

4

Dessa verba global, 200.000,00€ (duzentos mil euros), serão destinados a financiar propostas de iniciativa e âmbito escolar, abrangendo os 14 agrupamentos escolares e as 2 escolas secundárias do Concelho de Guimarães, designado de OP_ESCOLAS'2016.

5

Só serão consideradas propostas que, após a análise dos competentes serviços técnicos municipais, sejam orçamentadas num valor igual ou inferior a €50.000,00 (cinquenta mil euros) ou que, após a análise das Direções Escolares, sejam orçamentadas num valor igual ou inferior a 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros) para cada um dos 14 agrupamentos escolares e as 2 escolas secundárias do Concelho de Guimarães, sendo considerado nesse valor o IVA à taxa legal em vigor.



6

Só serão aceites propostas enquadradas nas áreas da sustentabilidade ambiental e do voluntariado e solidariedade.

7

As propostas podem ser apresentadas por via eletrónica, mediante registo a efetuar no portal criado pela Câmara Municipal de Guimarães para o efeito (<http://op.cm-guimaraes.pt>) ou, presencialmente, em Assembleias Participativas. No OP_ESCOLAS'2016, as propostas devem ser apresentadas nas Direções Escolares, em formulário próprio a disponibilizar para o efeito.

8

Cada cidadão só pode apresentar uma única proposta. No OP_ESCOLAS'2016, as propostas podem ser apresentadas individualmente ou por um grupo de alunos.

9

As propostas devem ser claras e precisas quanto ao seu âmbito e objetivo, a fim de permitir uma correta análise e orçamentação pelos serviços municipais e pelas Direções Escolares, e se o mesmo texto incluir várias propostas, apenas a primeira será considerada.

10

Serão positivamente valorizadas as propostas que promovam uma cultura de parcerias, de rentabilização de recursos e de envolvimento e participação cívica.

11

Só podem participar no OP2016 cidadãos com idade igual ou superior a 18 anos, desde que naturais e residentes no concelho de Guimarães, com exceção do OP_ESCOLAS'2016, que fica aberto à participação de todos os alunos inscritos nos respetivos estabelecimentos escolares.

12

A participação no OP2016, quer ao nível da apresentação de propostas, que ao nível da votação, implica um novo registo.

13

O registo no OP2016 implica o preenchimento obrigatório de todos os quadros constantes do Portal de Participação, nomeadamente: Nome, NIF, BI/CC, Data de Nascimento, Número de Telemóvel, Relação



com o município e a validade desse registo será sempre confirmado pelos serviços da Câmara Municipal, recorrendo aos cadernos eleitorais e dados da autoridade tributária.

14

Caso o registo seja válido, será enviado um SMS com a indicação que o mesmo foi aceite. Caso se verifique alguma inconformidade, o registo será eliminado, sendo enviado um SMS ao cidadão a informar o motivo.

15

Para exercer o seu direito de voto na plataforma, o cidadão registado terá de aceder ao Portal da Participação, sendo solicitado o seu NIF. Ao indicar o NIF é-lhe enviado uma password (PIN simplificado) para autenticação. Com o NIF e o PIN autentica-se e poderá votar. O PIN terá uma validade temporal de 30 minutos.

O cidadão pode também exercer o direito de voto através do sistema de SMS que validará o registo e o voto válido.

16

Será criada uma Assembleia de Voto presencial no edifício-sede da Câmara Municipal, funcionando todos os dias úteis, no horário de atendimento ao público dos serviços municipais, até dois dias antes do período definido para a votação. Os cidadãos que recorram a esta Assembleia de Voto presencial deverão ir munidos dos documentos de identificação que permitam confirmar a sua condição de naturais ou residentes no Concelho de Guimarães.

17

São vencedores os projetos mais votados pelos cidadãos até ao limite da verba definida para o OP2016 e que tenham, pelo menos, 500 (quinhentos) votos. No OP_ESCOLAS'2016, são vencedores os projetos mais votados em cada escola até ao montante máximo referido anteriormente.

18

O calendário do OP2016 será composto pelas seguintes fases:

1. Realização de Assembleias Participativas e Sessões de Esclarecimento nas Escolas.
2. Apresentação de propostas online: 1 de março a 22 de abril
3. Análise técnica das propostas: 26 de abril a 30 de junho



4. Período de reclamações: 1 a 8 de junho
5. Decisão sobre as reclamações: 11 a 26 de junho
6. Divulgação da lista final de propostas a votação: 29 de junho
7. Votação online e SMS: 1 de setembro a 6 de outubro
8. Assembleia de Voto Presencial: 6 de setembro a 6 de outubro
9. Anúncio público dos projetos vencedores: 11 de outubro